



Matrícula nº 18.601

Data: 20/02/2014

IMÓVEL:- UM (01) LOTE DE TERRA desmembrado de área maior, situado na Rua Princesa Leopoldina de Bragança, s/n, Loteamento Maria Ilka, Massaranduba, zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim/RN, designado pelo Lote 18.1, com todas as respectivas benfeitorias, pertences e servidões, medindo uma **área de 160,00m²** de superfície, com as seguintes características: limita-se ao **Norte**: com Rua campo das princesas, medindo 10,00m; **Sul**: com Rua princesa Leopoldina, medindo 10,00m; **Leste**: com o sub lote 17.5, medindo 16,00m; **Oeste**: com o sub-lote 18.2. medindo 16,00m.

Proprietária:- CLEAN – LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.131.378/0001-07, localizada na AV presidente Bandeira, 2271, Lagoa Nova, Natal/RN.

Registro Anterior:- R-1, referente a matrícula de n.º 18.585, em data de 20 de Fevereiro de 2014, no livro de n.º "2"-REGISTRO GERAL, desta Comarca.

R-1-18.601:- Desmembramento: Nos termos do requerimento feito ao Oficial deste Serviço Registral Imobiliário, datado 20.02.2014, Certidão de Desmembramento nº 2014/01-0004, datada de 20.02.2014, os quais se encontram arquivados neste Cartório do Registro de Imóveis em pasta própria, para dos devidos fins, requereu o referido desmembramento do imóvel acima caracterizado, passando o todo assim formado a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispões o art. 167, II, 4, da Lei dos Registros Públicos (6.015, de 31.12.73) e demais normas pertinentes, para que produza os legais efeitos. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 20.02.2014;

AV-2-18.601:- Averbação de Construção:- Pelo requerimento oral feito pelo proprietário acima, em data de 20.06.2014, instruídos da Certidão de Característica nº **2014/03-0298**, habite - se nº **2014/03-0294** e alvará de construção nº **2014/03-0132**, processo nº **2013/02-2246**, datados de 18.06.2014, **RRT nº** 0000002364044 assinada por ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO, CREA/RN nº A46989-0, em data de 03.04.2014, o proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **Uma (01) Casa Residencial de nº 60**, situada na Rua Campo das Princesas, Lot. Maria Ilka, Massaranduba, Ceará-Mirim/RN, cujas características são as seguintes: Casa em alvenaria em tijolo cerâmico oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico. Esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de madeira, sendo estes, pintados com tinta esmalte sintético, contendo os seguintes compartimentos: Um terraço, uma sala de estar, uma cozinha, dois quartos e um banheiro social, Instalações elétricas, hidrossanitárias, fossa séptica, sumidouro, Totalizando uma área de construção de **48,52m²**. sendo executada sem mão de obra assalariada, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Todo o referido é verdade. Dou fé, Ceará-Mirim/RN, em 20.06.2014.

R-3-18.601:- COMPRA E VENDA: NOS TERMOS DO CONTRATADOR POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO SEM FINANCIAMENTO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO- FGTS. Contrato de nº 4.4444.0015896-4, datado de 13 DE MAIO DE 2015, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por



MARCOS RIBEIRO DE FREITAS, nacionalidade brasileiro, nascido em 18/05/1967, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de CNH nº 04089222330, expedida por Órgão de Transito/RN em 05/09/2012 e do CPF nº 887.356.487-91, solteiro, residente e domiciliado em Rua Pitangueira, nº49 Nova Parnamirim em Parnamirim/RN. Pela seguinte forma de pagamento: moeda corrente nacional R\$ 65.500,00, e R\$ 65.500,00, da CAIXA, por conta e ordem do Comprador correspondente ao valor debitado na conta vinculada do fundo de garantia do tempo de serviço- FGTS do comprador. Totalizando o valor de R\$. 72.000,00, nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 707, Sob nº 38.846, registado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 7000002156996, MPRN nº 000000773574. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 18 de maio de 2015.

R.4 – 18.601 (Venda e Compra – EPCV)

DATA: – 16/02/2016

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em Notas do Tabelião do 2º Ofício de Notas desta Cidade de Ceará Mirim/RN, no livro 070, folhas 184/185v, datada de 28 de Janeiro de 2016, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário **MARCOS RIBEIRO DE FREITAS** (C.I. – CNH nº 04089222330-DETRAN/SP e CPF/MF nº 887.356.487-91), brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Petra Kelly, 1500, Bl. B, apto. 203, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.152-902, foi adquirido por **ARNALDO BRUNO ARAÚJO BEZERRA** (C.I. – RG nº 03535224360-DETRAN/RN e CPF/MF nº 070.899.744-99), brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua Doutor Meira e Sá, 724, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, pela quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) nos termos e condições da referida escritura. Avaliado o bem em **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 22/01/2016, no valor de R\$ 2.163,54 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme certidão de quitação do ITIV nº 004.811, datada de 25/01/2016 e expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 547,85; FDJ: R\$ 142,82 (guia nº 7000002416514), paga em 12/02/2016; FRMP: R\$ 43,35 (guia nº 000000944040), paga em 12/02/2016 e FCRCPN: R\$ 26,92. **Protocolo nº 42.238 – datado de 11/02/2016.**

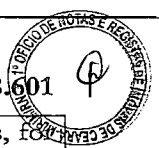
REGISTRADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.5 – 18.601 (Venda e Compra – SFH)

DATA: 12/04/2017

Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.1523680-1, datado de 07 de abril de 2017, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário **ARNALDO BRUNO ARAUJO BEZERRA** (C.I- RG – nº 001.809.576-SSP/RN, expedida em 09/06/2004 e CPF/MF nº 070.899.744-99), brasileiro, nascido em 07/07/1986, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliado na Dr. Meira e Sá, 724, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000, foi adquirido por **EDMILSON BEZERRA DA SILVA** (C.I- RG – nº 001.645.057-SSP/RN, expedida em 23/01/2017 e CPF/MF nº 026.123.934-12), brasileiro, nascido em 26/04/1977, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 18, São José Pedregulho, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000, pela quantia de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) nos termos e condições



do referido Contrato. Avaliado o bem em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 10/04/2017, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme comprovante de pagamento da guia nº 2017517655, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 310,80; FDJ: R\$ 162,72 (guia nº 7000002806722, paga em 11/04/2017); FRMP: R\$ 46,55 (guia nº 0000001193065, paga em 11/04/2017) e FCRCPN: R\$ 62,16. **Protocolo nº 46.633 – datado de 10/04/2017.**

REGISTRADO POR: _____ **JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO**

R.6 – 18.601 (Alienação Fiduciária em Garantia – SFH)

DATA: 11/04/2017

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária por **EDMILSON BEZERRA DA SILVA**, devidamente qualificado no **R.5** supra; à credora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **Agência: 1069 Ceará-Mirim/RN**; em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: R\$ 11.938,00 (onze mil novecentos e trinta e oito reais). Saldo da Conta Vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00. Valor Total da Dívida: **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais); Valor do Desconto: R\$ 5.062,00 (cinco mil e sessenta e dois reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); Sistema de Amortização: PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5.0000%a.a., Efetiva: 5.1161% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 365,03 + Taxa de Adm.-TA: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 22,54 = Total: R\$ 387,57 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 08/05/2017. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 237,63; FDJ: R\$ 124,09 (guia nº 7000002806722, paga em 11/04/2017); FRMP: R\$ 46,55 (guia nº 0000001193065, paga em 11/04/2017) e FCRCPN: R\$ 47,53. **46.633 – datado de 10/04/2017.**

REGISTRADO POR: _____ **JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO**

AV.7 – 18.601 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 26/10/2023

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 13/09/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 015.143, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 26/09/2023, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 87.714,04** (oitenta e sete mil setecentos e quatorze reais e quatro centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **EDMILSON BEZERRA DA SILVA** (C.I. – RG nº 001.645.057-SSP/RN e CPF/MF 026.123.934-12), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado conforme publicações de editais, nas datas de 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.4444.1523680-1** de **07/04/2017**, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002553376); FCRCPN: R\$ 40,80; ISS: R\$ 21,98; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 60820. Protocolo Intimação nº 62.209. Protocolo nº 65.244 - datado de 21/09/2023. -----

Selo Digital: RN202300937810020751SUM.

AVERBADO POR: _____ **ANDRÉ MITSUO NAGAI**

EM BRANCO



Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim, C.P.F.791.050.334-20

Certifica que este título foi prenotado em 21/09/2023 sob o número 65244

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO



Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Nr. Selo: RN202300937810013915XOR		Lv.2-Registro Geral (matrícula)	18601
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300937810020751SUM	AV- 7	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	18601



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300937810013715YYY
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Ceará Mirim, 26 de outubro de 2023

Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

Oficial

Registro(s)	R\$	73,64
Averbação(ões)	R\$	439,56
Certidão(ões)	R\$	
Abertura de matrícula(a requerimento)	R\$	0,00

Emolumentos	R\$	513,20
FDJ	R\$	146,09
FRMP	R\$	20,83
FCRCPN	R\$	48,70
ISS	R\$	25,66
FUNAF	R\$	0,82

Total R\$ 755,30

André Mitsuo Naga.
Escrevente Autorizado
CPF: 316.707.226-80

EM BRANCO